

## RESOLUÇÃO DPG Nº 254, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos Protocolos nº 19.371.550-8, 19.366.018-5, 19.365.809-1

### RESOLVE

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA PROGRESSÃO</b>
19.371.550-8	AILSON BATISTA DOS SANTOS	18/08/2022
19.366.018-5	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	17/08/2022
19.365.809-1	CLAUDIA REGINA MARIN	17/08/2022



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao254HomologapgressaofuncionalservidoresAilsonBatistadosSantosBrunoCarvalhoTeixeiraeClaudiaReginaMarin.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 23/08/2022 11:25.

Inserido ao protocolo **19.371.550-8** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 23/08/2022 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**280874d458e59df88ccfa0d7df2dca6d.**